

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Exmos. Senhores

BRANDÃO DE SOUSA ELETRICIDADE, LDA.

Rua Pedro Ivo, n.º 14 A

1700-314 Alvalade

brandaosousa@mail.telepac.pt

Assunto: “Empreitada de Conservação e Reparação dos Imóveis sob Gestão da Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 35/AJ/JFA/2021 – **Convite**

Exmos. Senhores,

Na sequência da decisão de contratar, a qual foi autorizada por via do Despacho n.º 90/2021, de 24 de fevereiro, do Vogal Tesoureiro, sujeito a ratificação pelo órgão executivo da Freguesia de Alvalade, de acordo com o n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea d) do artigo 19.º, do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a “Empreitada de Conservação e Reparação dos Imóveis sob Gestão da Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 35/AJ/JFA/2021, venho pelo presente convidar Vs. Exas. a apresentar proposta com vista à celebração de contrato de empreitada com a Freguesia de Alvalade.

Mais informo V. Exas. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde Arnoso, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70 e fax n.º 21 842 83 99 e com o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@jf-alvalade.pt.
2. Todas as comunicações relativas ao presente procedimento devem ser efetuadas por escrito, através de correio eletrónico.
3. O recurso ao ajuste direito tem fundamento na alínea d) do artigo 19.º do CCP.
4. O valor da empreitada ora solicitada nunca poderá exceder o montante de € 20.979,00 (vinte mil, novecentos e setenta e nove euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se legalmente devido.
5. A proposta deverá ser apresentada até às 23H59 do 4.º dia a contar da data do envio do presente Convite, devendo a mesma ser remetida por correio eletrónico para o endereço de

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

e-mail indicado no n.º 1.

6. A proposta será constituída pelos documentos referidos no artigo 57.º do CCP:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao presente Convite;
 - b) Proposta de preço, conforme **Anexo II** ao presente Convite;
 - c) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas;
 - d) Indicação dos preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos certificados de empreiteiro de obras públicas ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., elaborado conforme o **Anexo III** do presente Convite;
 - e) Plano de trabalhos;
 - f) Declaração de compromisso em como procederá à entrega das fichas de procedimentos de segurança para os trabalhos que comportem riscos especiais previstos no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, elaborado conforme o **Anexo IV** do presente Convite;
 - g) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.
7. Em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação de caução, procedendo-se à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do CCP.
8. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da notificação da decisão de adjudicação, beneficiando o adjudicatário do prazo de 3 (três) dias úteis para suprir eventuais irregularidades detetadas, e consistem em:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo V** ao presente Convite, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - c) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - d) Certificado de registo criminal do concorrente, bem como de todos os titulares dos órgãos

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

- sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
- e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - f) Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas da 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta, e da 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeita;
 - g) Fichas de procedimentos de segurança, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, quando aplicável.
9. A entidade pública adjudicante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, designa como gestor do contrato o Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos, Eng.º João Santos.
10. O Caderno de Encargos encontra-se em anexo.

Lisboa, 24 de fevereiro de 2021.

P'lo Presidente,

(Despacho n.º 159/2020, de 23 de março)

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

1 — [•], na qualidade de representante legal de [•], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de “[•]”, declara, sob compromisso de honra, que (a sua representada) se obriga a executar o referido CONTRATO em conformidade com o conteúdo do mencionado CADERNO DE ENCARGOS, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

a) [•];

b) [•].

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido CONTRATO, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a ENTIDADE ADJUDICANTE o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(Local), (data), [assinatura]

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

ANEXO II

MINUTA DE PROPOSTA

(a que se refere a alínea b) do ponto 6. do Convite)

... (indicar: nome, estado civil, profissão e morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do procedimento por ajuste direto para ... (identificar procedimento), a que se refere o Convite datado de ..., obriga-se a executar o objeto do procedimento, de harmonia com o Caderno de Encargos, nas seguintes condições:

- a) Preço total: ... (numerário e por extenso).

À quantia supra acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à execução do respetivo contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local

Data

Assinatura

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea g) do ponto 6. do Convite)

(nome, estado civil, profissão e morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento por Ajuste Direto para (identificar procedimento), a que se refere o convite datado de, obriga-se à entrega das fichas de procedimentos de segurança para os trabalhos que comportem riscos especiais previstos no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.

Local

Data

Assinatura

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que (a sua representada) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados] os documentos comprovativos de que (a sua representada) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura].